

Lei 201/59

1. Depois pôde denominar de (iz publicy)  
Pedro Paulo Paulão, Prefeito Municipal de Fuz de Iguaçu, usando as atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, sanciona e promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal  
Art. 1º) Passa a denominar-se Avenida 14 de Outubro, a atual Rua A, que tem início na  
Avenida Brasil e seu término na Rua Julio Semerly Junior.  
Art. 2º) As despesas decorrentes para execução dessa Lei, correrão por conta do Senhor Inocencio Liguori,  
que se comprometente se oferecer para tal.  
Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Fuz de Iguaçu, em 21 de março de 1959

Pedro Paulo Paulão  
Pedro Paulo Paulão  
Prefeito Municipal